PROCESSO 057/2026
PROCEDIMENTO 013/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026
CONTRATO N° 076/2026

O MUNICIPIO DE MARCOLÂNDIA- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Marcolândia, situada na Rua Porfíria Maria de Sousa, Nº 21, CNPJ (MF) Nº 41.522.269/0001-15 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PIAUI VOX INSTITUTO DE PESQUISA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 50.969.132/0001-02, com sede na Avenida Walfrido Salmito, nº 23, Sala 05, Parque Piauí, Teresina – PI, CEP 64.025-501, neste ato representada por João Victor Chaves Araújo, inscrito no CPF de n° 018.559.413-17, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI, da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 057/2026 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de pesquisas de avaliação da percepção da população acerca dos serviços públicos e da administração municipal, mediante coleta de dados nas zonas urbana e rural, tabulação, análise estatística e apresentação dos resultados, para atender às necessidades do município de Marcolândia-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 057/2026, Procedimento nº 013/2026, sob a modalidade DISPENSA e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do serviço prestado correrão por conta de recursos existentes**:** FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar o serviço de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE.**

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O serviço será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do serviço.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais), que será pago mediante o serviço, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura de Marcolândia – PI, e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de realização de pesquisa de avaliação municipal, compreendendo planejamento amostral, elaboração e aplicação de questionários junto à população residente no Município de Marcolândia – PI, abrangendo as zonas urbana e rural, com definição da amostra considerando critérios demográficos e socioeconômicos, realização da coleta de dados em campo, controle e verificação das entrevistas, tabulação, tratamento e análise estatística dos dados, elaboração de gráficos e relatório conclusivo, com apresentação dos resultados à Administração Municipal.	Pesquisa	8	**R$ 7.700,00**	**R$ 61.600,00**

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 07 de setembro de 2027, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Simões- PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Marcolândia - PI, em 08 de setembro de 2026.

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO:83132570320

Assinado de forma digital por CORINTO MACHADO DE MATOS NETO:83132570320

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO VICTOR CHAVES ARAUJO
Data: 09/09/2026 09:49:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PIAUI VOX INSTITUTO DE PESQUISA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 50.969.132/0001-02

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____